ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA LEGISLATIVA

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico Nº 3118 em 08 / 12 / 2020
Elisângela
Diretoria Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2020

APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTES AO PERÍODO DE 2 DE MAIO A 30 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, artigo 25, do Regimento Interno – Resolução nº 030, de 7 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio sob nº 060/2019-Pleno, Acórdão nº 363/2019-Pleno e Relatório, emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no Processo nº 1.427/2019-TCE-RO, definindo que as contas do Município relativas ao período de 2 de maio a 30 de junho do exercício financeiro de 2018 estão em condições de merecer a aprovação, conforme Processo Legislativo nº 053/2020,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º São **APROVADAS AS CONTAS** do Poder Executivo referentes ao período de 2 de maio a 30 de junho do exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do **ex-Prefeito Adilson José Wiebbelling de Oliveira.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 8 de dezembro de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EGL/V.C.B.